



**LEI MUNICIPAL Nº 2.361,**

Autoria: Poder Legislativo Municipal

**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ACRESCENTA INCISO IX AO  
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.295, DE 25 DE SETEMBRO DE  
2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro  
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o inciso IX ao Artigo 1º da Lei  
Municipal Nº 2.295, de 25 de setembro de 2023:

*IX – Denomina LADYANNE CONRADO MOREIRA, a Galeria  
dos Ex-Funcionários da Câmara Municipal de Tabuleiro do  
Norte.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2024.

  
**Rildson Rabelo Vasconcelos**  
Prefeito Municipal